



ATA N.º 57

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. **Aprovação de atas;** -----

-----2. **Boletim diário de tesouraria;** -----

-----3. **CARBUS – Problemas de Injeção;**-----

-----4. **Magusto GCRD-SMTUC – 09-11-2018;**-----



- 5. Comissão de Trabalhadores – Parecer sobre os turnos do Transporte Especial;
- 6. Ordem dos Engenheiros Técnicos – Reclamação procedimento concursal – Código de oferta BEP OE201809/0137;-----
- 7. Submissão da Candidatura ao Aviso POSEUR-07-2018-10 – “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – II”.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Reclamação de cliente – Posicionamento institucional dos SMTUC;-----
- 2. Publicidade em autocarros (MEO/ALTICE) – Ratificação de processo;-----
- 3. Pedido de reembolso de carregamento do passe n.º 73130;-----
- 4. Prestação de serviço em dia de greve – Dia 26 de Outubro/2018;-----
- 5. Eiras SINGLE TRAIL – Parecer;-----
- 6. Cortejo do Pijama – Parecer;-----
- 7. Festival Caminhos do Cinema Português – Parecer relativamente aos apoios solicitados;-----
- 8. Parque de Estacionamento da Praça das Cortes de Coimbra – Desfasamento entre o horário de funcionamento e o contratualizado para a prestação de serviços;---
- 9. Ocupação dos lugares estacionamento da Portagem/Parque Dr. Manuel Braga – Parecer;-----
- 10. “Projeto Coimbra+” – Proposta de decoração das viaturas equipadas com WI-FI gratuito.-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Passagem para Reserva Técnica das Viaturas com o n.º de Frota 183, 204, 250 e 275.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----
- 1. Pólos Piquet, de manga curta, cinza escuro (trabalhadores da área oficial e manutenção da DEM e da manutenção da DSP) – Lote 3 do CP/1529/2018;-----
- 2. Proposta de ocorrência com o Sr. José Manuel Galvão Pita (n.º 745), no dia 13/09/2018;-----
- 3. Procedimento Concursal para Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; --



-----4. Proposta de qualificação de ocorrência com Mário Alberto Geria Varela Coutinho (n.º 100026), no dia 26/09/2018;-----

-----5. Greve do dia 26 de outubro de 2018;-----

-----6. Autorização de despesa;-----

-----7. Fornecimento contínuo de gasóleo a granel;-----

-----8. Relatório de ocorrência com José Manuel Santos Maneja (n.º 793), no dia 29/08/2018 (acidente in itinere);-----

-----9. Pedido de anulação de carregamento do cartão ConVIDA n.º 0134854986;-----

-----10. Relatório de ocorrência com Ulisses Almeida Mendes (n.º 1163) no dia 25/09/2018;-----

-----11. Engano no carregamento do passe n.º 020 00006987 – Pedido de reembolso;-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cinquenta e dois, da reunião extraordinária de 4 de outubro de 2018, da ata número cinquenta e cinco, da reunião ordinária de 23 de outubro de 2018 e da ata número cinquenta e seis, da reunião extraordinária de 26 de outubro de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia trinta de outubro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 20.763,01 (vinte mil, setecentos e sessenta e três euros e um centímo).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.483.638,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito euros e trinta e nove centímos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. CARBUS – PROBLEMAS DE INJEÇÃO.**-----



-----O Sr. Presidente remeteu ao Conselho de Administração o ofício da CARBUS – Veículos e Equipamentos, Lda., datado de 22 de outubro de 2018, registado nestes Serviços sob o n.º 8626, de 24 de outubro de 2018, que se transcreve: -----

-----Como é do vosso conhecimento, existiram problemas graves de injeção nos motores das Vossas viaturas n.º 313, 314, 315, 316 e 317, que obrigaram à substituição de todos os injectores das 5 viaturas. -----

-----Como também sabem, os mesmos injectores foram para análise/perícia nos laboratórios da Bosch na Alemanha. -----

-----O relatório da Bosch que vos foi entregue, indica que foi detectado cloreto de sódio nos injectores, aconselhando à alteração do tipo/qualidade de combustível que utilizam nas Vossas uma vez que o combustível por Vós utilizado foi considerado pela Bosch inadequado. -----

-----Realçou-se também que tendo em conta este relatório e as suas conclusões, a Bosch, a Cummins, a Temsa e a Carbus não assumem qualquer responsabilidade pelas anomalias dos injectores/sistema de injeção uma vez que elas são causadas pela presença de substância estranha no combustível. -----

-----Demos-vos a conhecer também um estudo da SAE Internacional, elaborado por peritos especialistas na área, que indica a existência de diversos casos de “incrustação do sistema de injeção de combustível em motores a diesel modernos” relacionados com mecanismos de contaminação do combustível diesel, que poderia ser um caminho que poderiam seguir para tentarem compreender como foi possível a existência de tal substância nos injectores. E que também indica que poderia ser interessante experimentar uma alteração do tipo de combustível utilizado. -----

-----Chama-se ainda a Vossa especial atenção, que o uso de combustível inadequado poder também comprometer o bom funcionamento das viaturas em termos futuros que possam manifestar-se ao longo da vida útil dos veículos (como por exemplo filtros de partículas com regenerações defeituosas e conseqüentemente uma obstrução maior e mais rápida dos mesmos), pelo que enfatizamos a recomendação de uma análise exaustiva e periódica ao combustível usado nos Vossos veículos. -----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----Vimos assim por este meio, mais uma vez, sugerir a alteração preventiva do combustível que utilizam e que, inclusivamente, ponderem a paragem das viaturas até que tal não aconteça, de modo a evitar possíveis danos em todas as viaturas por nós fornecidas, tendo em atenção, os diversos indícios e relatórios que existem sobre o tema e que são do vosso conhecimento.-----

-----Em anexo reenviamos o relatório da Bosch e o estudo da SAE Internacional.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 980/2018:**-----

-----**Face a esta resposta:**-----

-----**a) Solicitar esclarecimentos complementares à CARBUS.**-----

-----**b) Efetuar as análises necessárias ao esclarecimento da situação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. MAGUSTO GCRD-SMTUC – 09-11-2018.**-----

-----O Sr. Presidente remeteu ao Conselho de Administração o email do Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo dos SMTUC, registado nestes Serviços sob o n.º 8746, de 29 de outubro de 2018, a dar conhecimento da realização do tradicional Magusto promovido pelo GCRD e oferecido a todos os sócios trabalhadores dos SMTUC, no próximo dia 9 de novembro de 2018, com início às 14h00, terminando às 22h, a realizar-se na sala de convívio dos SMTUC e a solicitar ainda autorização para que os trabalhadores que tenham necessidade de trazer os filhos menores, o possam fazer.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 981/2018:**-----

-----**Autorizar.**-----

-----**Autorizar o acesso dos filhos dos trabalhadores.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. COMISSÃO DE TRABALHADORES – PARECER SOBRE OS TURNOS DO TRANSPORTE ESPECIAL.**-----

Handwritten signature at the bottom left.



-----O Sr. Presidente remeteu, em 30 de outubro de 2018, ao Conselho de Administração, para conhecimento, o email da Comissão de Trabalhadores, a emitir parecer positivo referente à escala de transportes especiais.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 982/2018:**-----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**6. ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS – RECLAMAÇÃO
PROCEDIMENTO CONCURSAL – CÓDIGO DE OFERTA BEP OE201809/0137.**--

----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 11565/2018, de 4 de outubro, que dada a sua extensão fica apenas à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, da qual se transcreve a conclusão:-----

----(...)-----

----1. *Não se descortinando uma definição legal de atos próprios da profissão de engenheiro técnico e, verificando que apenas a Lei 31/2009, de 3 de julho é que faz exigência de inscrição na respetiva ordem profissional, delimitando a aplicação de essa exigência aos técnicos que pratiquem os atos que se inserem no respetivo âmbito.*-----

----E-----

----2. *Atendendo às funções que estão atribuídas na referida caracterização do posto de trabalho, que também não contempla a realização de tarefas funcionais de ações de verificação, aprovação, auditoria ou fiscalização sobre atos anteriores, consideramos que para o respetivo exercício não é exigível que o Técnico Superior (bacharelato, licenciatura, mestrado, doutoramento) na área da Engenharia Eletrotécnica, posto de trabalho colocado a concurso, deva estar inscrito na respetiva ordem profissional.*-----

----3. *Assim sendo, deve ser negado provimento à reclamação em apreço.*-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 983/2018:**-----

----**Concordar com o proposto.**-----



4
29

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO AVISO POSEUR-07-2018-10 – “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II”.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 12443/2018, de 26 de outubro, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 21 de setembro de 2018, com o registo n.º 10977, vem dar conhecimento que a candidatura ao Aviso POSEUR-07-2018-10 – “Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Urbanos Públicos Coletivos de Passageiros incumbidos de missões de Serviço Público” foi submetida com sucesso na plataforma do Balcão 2020, no dia 26 de outubro de 2018 às 10h23m15s. -----

-----Mais informa que à mesma foi atribuído o n.º da candidatura (Código Universal): POSEUR-01-1407-FC-000038 e que remete em anexo o Comprovativo da Candidatura POSEUR-01-1407-FC-000038.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 984/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. RECLAMAÇÃO DE CLIENTE – POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL DOS SMTUC.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 12458/2018, de 26 de outubro, que se transcreve: -----

-----*Do presente processo de reclamação (2018/PPRS/284) retira-se que, de acordo com o exposto pelo signatário, cliente habitual dos SMTUC:* -----

-----*1. Encontrava-se na paragem da Escola Secundária Avelar Brotero, constatando a chegada de um autocarro e uma idosa, a cerca de 50 metros e a correr, que pretendia viajar;*-----



-----2. *Perante a constatação, por uma questão cortesia e de consciência como o próprio refere, resolveu “fazer sinal” para que o autocarro parasse na referida paragem; -----*

-----3. *Desta ação resulta uma abordagem do motorista da viatura, afirmando que este não deveria ter tomado tal atitude, pelo facto não pretender viajar; -----*

-----4. *Estupefacto com a situação, questionou a razão de tal afirmação, motivando o fecho de portas da viatura por parte do nosso funcionário, ficando sem qualquer resposta; -----*

-----5. *Na presença desta ocorrência, o cliente pretende saber a posição dos SMTUC, realçando a necessidade dos nossos colaboradores serem cidadãos com responsabilidade social, particularmente com a população idosa do município. -----*

-----*Seguindo o processo os seus trâmites, definidos no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade pela IT-06-02-A7 (Tratamento de Reclamações e Sugestões), na ausência de indicações precisas os trabalhadores alegadamente envolvidos foram ouvidos, afirmando não se recordarem da situação e negando a sua intervenção na ocorrência. -----*

-----*Dando sequência a instruções superiores, no sentido de definir o posicionamento institucional destes Serviços Municipalizados neste tipo de situação, deverá atender-se há existência: -----*

-----1. *De legislação em vigor, que decreta as condições de utilização dos transportes coletivos de passageiros (Decreto-Lei n.º 9/2015), define que: -----*

-----a) *Entre outros, são deveres do pessoal que presta serviço nos serviços de transportes (n.º 3, art.º 5.º): -----*

-----i. *Proceder com urbanidade para com os passageiros e os agentes da fiscalização, prestando os esclarecimentos que lhe sejam pedidos; -----*

-----ii. *Prestar aos passageiros todo o auxílio de que careçam, tendo especial atenção com as crianças, as pessoas com mobilidade condicionada e os idosos. -----*

-----b) *O condutor deve parar o veículo nas paragens de tomada e largada de passageiros, sempre que lhe seja feito sinal para esse fim, para que a entrada e saída dos passageiros se faça sem perigo para estes e sem prejuízo para a circulação (n.º 4, art.º 5.º). -----*

-----2. *Do Código de Conduta, que estabelece um conjunto de princípios éticos e normas de conduta a observar pelos trabalhadores dos SMTUC; -----*



-----3. *Da Carta Deontológica do Serviço Público, que constitui a síntese dos comportamentos dos funcionários, sendo o reconhecimento de que os elevados padrões éticos e de grande isenção que se colocam à sua conduta profissional correspondem ao reconhecimento do eminente valor social do serviço público.* -----

-----Nestes termos, propõe-se que perante estas situações estes Serviços Municipalizados assumam o seguinte posicionamento institucional:-----

-----1. *Os SMTUC são um serviço público municipal, com fortes preocupações de carácter eminentemente social, que tem como Missão garantir uma oferta de transporte público de qualidade, confiança e adequada às necessidades das populações.* -----

-----2. *Através da sua Política da Qualidade, os SMTUC propõem-se reforçar as competências dos colaboradores, fomentando o espírito de equipa e a focalização na qualidade e no cliente.* -----

-----3. *O Código de Conduta dos Trabalhadores dos SMTUC estabelece um conjunto de princípios éticos e normas de conduta, apresentando-se como uma referência para os utilizadores do serviço prestado por estes Serviços Municipalizados, nomeadamente no que respeita aos padrões de conduta a observar pelos nossos trabalhadores no relacionamento com o público, por forma a incrementar níveis de confiança com os clientes;*-----

-----4. *Pretende-se, com o Código de Conduta, reforçar ainda a confiança pública na qualidade do desempenho individual dos nossos trabalhadores sujeitos a um especial e rigoroso escrutínio público, devendo estes para tal:*-----

-----a) *Assumirem-se como profissionais que dedicam o seu esforço e empenho no cumprimento das tarefas que lhes são confiadas, exercendo a sua atividade diária com o máximo zelo e rigor;*-----

-----b) *Promover o bom relacionamento com as pessoas que interajam no exercício das suas funções, sendo diligentes e cooperantes na realização do interesse público;*-----

-----c) *Agir de modo a que as suas ações sejam adequadas aos objetivos e tarefas a desenvolver.*-----



-----5. Por conseguinte, os trabalhadores destes Serviços Municipalizados devem usar da maior cortesia no seu relacionamento com os cidadãos e estabelecer com eles uma relação que, presumindo a sua boa-fé, contribua para garantir com correção e serenidade o exercício dos seus direitos e o cumprimento dos seus deveres; -----

-----6. Devem ainda, assegurar aos cidadãos o apoio, a informação ou o esclarecimento que lhes seja solicitado sobre qualquer assunto; -----

-----7. Face ao exposto conclui-se, referindo que os SMTUC não se revêem nos factos relatados, nem estes correspondem aos valores que defendem, pelo que lamentam a sua ocorrência e os incómodos que daí possam ter resultado para os clientes envolvidos, sendo certo que internamente serão desenvolvidas ações no sentido de evitar futuras ocorrências.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 985/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto quanto ao posicionamento institucional dos SMTUC no tipo das situações expostas na reclamação.** -----

-----**Mais deliberou que deverá ser preparada comunicação para divulgação no Boletim Interno.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (MEO/ALTICE) – RATIFICAÇÃO DE PROCESSO.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho que exarou sobre a informação registada sob o n.º 12407/2018, de 26 de outubro, subscrita pelo técnico superior João Silvano, a informar que a afixação de publicidade foi autorizada pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, tendo sido aplicada decoração publicitária em oito vidros traseiros com publicidade a produtos MEO/ALTICE nas viaturas n.ºs 251, 252, 254, 255, 256, 257, 259 e 260, esta campanha decorre por um mês e o material publicitário será removido no próximo dia 22 de novembro de 2018. -----



-----Mais informa que o processo cumpre integralmente o previsto no regulamento em vigor, Edital n.º 71/2013 e que este contrato traduzir-se-á numa receita líquida de € 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis euros) a favor dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 986/2018:** -----

-----**Ratificar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DO PASSE N.º 73130.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12467/2018, de 28 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o cliente José Albino, com o passe n.º 020 000073130, efetuou carregamento do seu título “Passe Mensal Rede Geral”, no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros), para o corrente mês de outubro.-----

-----Viria no entanto a perder esse título de transporte, conforme comunicação efetuada no início do mês, tendo sido incluído na lista negra. Deste procedimento resultaria a transferência imediata da mensalidade para o novo suporte adquirido, cartão Coimbra conVIDA n.º 020 000094978, não tendo sido no entanto possível devido à falta de registo no sistema central, em consequência dos problemas de comunicação do Posto SMTUC em que foi carregado o anterior cartão. -----

-----Por conseguinte, o cliente efetuou dois carregamentos para o mês de outubro, solicitando por isso a transferência de um deles para o mês seguinte. -----

-----Face ao exposto, propõe que seja dado provimento ao solicitado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 987/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIA DE GREVE – DIA 26 DE OUTUBRO/2018.**-----



-----Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os dados estatísticos relativos à greve realizada no dia 26 de outubro de 2018, na Divisão de Serviços de Produção.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 988/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**5. EIRAS SINGLE TRAIL – PARECER.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12503/2018, de 30 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 4 de novembro de 2018, entre as 9h00 e as 15h00, está prevista a realização de diversas provas inseridas na organização referida em assunto.-----

-----Mais informa que de acordo com a organização, as provas desenrolam-se principalmente em circuitos não viários e a ocorrerem condicionamentos de trânsito serão de curta duração, apenas para a travessia pontual das vias, pelo que desde logo não será necessário introduzir qualquer alteração na rede de transportes.-----

-----Face ao exposto, propõe que seja emitido parecer favorável à sua realização.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 989/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. CORTEJO DO PIJAMA – PARECER.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12506/2018, de 30 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 7 de novembro de 2018, entre as 21h00 e as 24h00, está prevista a realização do habitual “Cortejo do Pijama”, entre S. Martinho do Bispo e as Escadas Monumentais da Universidade de Coimbra.-----

-----Mais informa que de acordo com o processo entregue e tomando como experiência de anos anteriores, a realização do referido cortejo não provocará grandes transtornos na



circulação, atendendo ao período em que decorre, pelo que não será necessário introduzir qualquer alteração na rede de transportes.-----

----Face ao exposto, propõe que seja emitido parecer favorável à sua realização.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 990/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**7. FESTIVAL CAMINHOS DO CINEMA PORTUGUÊS – PARECER RELATIVAMENTE AOS APOIOS SOLICITADOS.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12514/2018, de 30 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no âmbito do festival “Caminhos do Cinema Português”, que irá decorrer na cidade de Coimbra, a Câmara Municipal solicitou parecer relativamente a alguns dos apoios pretendidos pela organização.-----

----Mais informa que não tendo estes Serviços Municipalizados competência para a sua atribuição, propõe que a Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Coimbra seja informada dos custos envolvidos, relativamente aos seguintes apoios: -----

----1. Cedência de seis óculos traseiros de alguns autocarros, bem como no interior dos mesmos para divulgação do festival, com isenção de custos, durante as três últimas semanas de novembro de 2018:-----

----a) De acordo com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias, previsto no regulamento em vigor no Edital n.º 71/2013, de 23 de maio, no valor de € 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis euros), com IVA incluído; -----

----b) Taxa pela Licença de Publicidade Móvel em Transportes Públicos, por unidade de € 70,00/mês, previsto no regulamento em vigor, Edital n.º 53/2017, de 30 de junho, no valor de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros); -----

----2. Cedência de trinta cartões, com onze viagens, para distribuir aos jurados, de acordo com o tarifário dos SMTUC em vigor, no valor de € 207,00 (duzentos e sete euros).-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 991/2018:** -----

-----Concordar com o proposto, devendo ser remetida informação para a Divisão da Cultura e Turismo da CM no sentido de eventual instrução de apoio global à iniciativa por parte do executivo camarário. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DAS CORTES DE COIMBRA – DESFASAMENTO ENTRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E O CONTRATUALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12535/2018, de 31 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

-----*Por deliberação do Conselho de Administração (reg.º 3672, 27/03/2018) foi aprovado o funcionamento do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes de Coimbra, nos mesmos moldes de funcionamento dos Parques de Estacionamento do Mercado Municipal D. Pedro V, dado ser essa a solução entendida como a mais adequada para esta zona geográfica. A estes parques estão em funcionamento no período das 07h00 às 21h00, de segunda a sábado, exceto domingos e dias de feriado.* -----

-----*Na sequência do acima referido, por deliberação do Conselho de Administração de 10/04/2018 (reg.º n.º 4305) foi aberto o procedimento por lotes para a aquisição de serviços de vigilância, segurança e gestão operacional do Parque de Estacionamento Polis (Lote 1) e para a aquisição de serviços de vigilância, segurança e gestão operacional do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes (Lote 2), ref.ª 1532/2018, ao abrigo do Acordo-Quadro da CIMRC – AQ 03/2015 para a prestação de serviços de vigilância e segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.*-----

-----*Em 25/05/2018, consubstanciada na deliberação com reg.º n.º 6537, o Conselho de Administração aprovou a adjudicação de ambos os lotes à proposta apresentada pelo*



concorrente “2045 – Empresa de Segurança, S.A.”, que apresentou os seguintes valores repartidos pelos dois lotes da seguinte forma: -----

-----Lote 1 (Parque Polis) – 45.864,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Lote 2 (Parque Praça das Cortes) – 50.803,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Contudo, em reunião de 23/04/2018, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o funcionamento do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, através da deliberação n.º 316/2018, a qual se transcreve na íntegra: “Aprovar um período experimental de funcionamento durante um mês no Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, com horário das 7h00 às 20h00 e tarifário semelhante ao Parque Coimbra Polis, devendo os serviços apresentar relatório após esse prazo.”, tendo o referido parque sido inaugurado no feriado de 25 de abril do corrente ano.-----

-----A avaliação foi efetuada (reg.º n.º 7478) e remetida pelo Conselho de Administração ao Departamento de Obras Municipais, para integração no processo geral de avaliação do Parque da Praça das Cortes.-----

-----Da avaliação mais abrangente efetuada pela Câmara Municipal de Coimbra resultaria, a 30 de julho de 2018, a publicação do Edital n.º 69/2018, estabelecendo o horário de funcionamento das 7h00 às 20h00, aos dias úteis. Nos restantes dias, incluindo os feriados, o acesso é gratuito.-----

-----Face do acima exposto, daqui reverte um desfasamento entre o horário inicialmente deliberado e estipulado em Caderno de Encargos para o respetivo procedimento (para o qual o prestador de serviços apresentou o seu preço) e o horário decidido pela Câmara Municipal de Coimbra e que se encontra em vigor no Parque de Estacionamento da Praça das Cortes, resultando assim num prejuízo para estes Serviços Municipalizados, mais concretamente em 1h/dia e 14h/sábados.-----

-----Deste modo, estando os SMTUC a ser lesados no âmbito do contrato de prestação de serviços assinado, muito embora sem que se possa imputar qualquer responsabilidade à 2045 – Empresa de Segurança, S.A., propõe-se que o processo seja analisado do ponto de vista jurídico, visando encontrar uma solução para o exposto.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 992/2018: -----

-----Ao Dr. Miguel Ribeiro para análise, no sentido de se proceder à modificação contratual necessária.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----9. OCUPAÇÃO DOS LUGARES ESTACIONAMENTO DA PORTAGEM/PARQUE DR. MANUEL BRAGA – PARECER. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12541/2018, de 31 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que: -----

-----A Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro euros), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, previsto no Edital n.º 53/2017, de 30 de junho. -----

-----Mais informa que se tratando da ocupação total dos lugares disponíveis nestas duas zonas de estacionamento, zonas habitualmente de elevada procura, poderão resultar em constrangimentos para os habituais clientes e por conseguinte para a circulação em geral. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 993/2018: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----10. “PROJETO COIMBRA+” – PROPOSTA DE DECORAÇÃO DAS VIATURAS EQUIPADAS COM WI-FI GRATUITO. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12546/2018, de 31 de outubro, subscrita pelo técnico superior João Silvano, com a qual concorda, que se transcreve: -----



-----No âmbito do programa “Coimbra +”, lançado em 25 de abril de 2015 pela Câmara Municipal de Coimbra (CMC), que pretende contribuir “para promover o acesso livre e gratuito à internet por parte dos conimbricenses, também em pontos de interesse turístico e cultural, de comércio e de atividade económica intensa, mas também nas viagens e nas viaturas dos SMTUC”, revela-se necessário identificar devidamente os veículos de Transporte Público dos SMTUC de forma a informar os cidadãos da disponibilidade do serviço a bordo. -----

-----Assim, na passada quinta-feira, 25.10.2018, fomos instruídos via e-mail pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Sr. Eng.º Óscar Carneiro, a proceder à proposta de aquisição e aplicação de autocolantes identificativos do programa “Coimbra +” a afixar em vários pontos das viaturas (nomeadamente vidro traseiro, vidros das portas e carroçaria) de forma a aproximar as viaturas agora contempladas com os equipamentos wifi às já dotadas com essas valências (Troleicarros). -----

-----Tendo o layout aplicado nos Troleicarros sido idealizado pelo Dr. Jorge Vicente da CMC, o Serviço Comercial e de Promoção destes Serviços em estreita colaboração com o mesmo, preparou soluções para dar resposta a esta necessidade. -----

-----Passamos então à descrição individualizada de cada um dos elementos que constituem a solução gráfica devidamente adaptada para aplicar nas restantes viaturas de Transporte Público de Passageiros (132) que constituem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra: -----

-----Face ao exposto e tendo por objetivo final proporcionar o acesso wi-fi gratuito no interior das viaturas, pretende-se sinalizar tal medida, pelo que se propõe: -----

-----a) A aquisição ao exterior para produção e aplicação de logos em vinil para 132 viaturas de Transporte Público de Passageiros conforme soluções gráficas apresentadas; -

-----b) Caso o ponto anterior seja aprovado, proceder-se à respetiva requisição dos elementos propostos, a fim de a Secção de Aprovisionamentos (SAP 4700) dar seguimento ao processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 994/2018: -----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----Aprovar nos termos propostos.-----
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----
-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----
-----**1. PASSAGEM PARA RESERVA TÉCNICA DAS VIATURAS COM O N.º DE FROTA 183, 204, 250 E 275.**-----
-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12173/2018, de 22 de outubro, do técnico superior Ricardo José dos Reis Monteiro, que se transcreve:-----
-----*Relativamente ao assunto acima identificado, informa-se para os efeitos que se considerarem convenientes relativamente a cada viatura.*-----
-----*Autocarro 183 Mercedes Benz, modelo O.405 esta viatura sofreu um acidente que o seu valor de mercado não justifica a sua reparação. Tendo em conta que estamos a falar de uma viatura com 24 anos de idade.*-----
-----*Autocarro 204 Volvo, modelo B10B, viatura com 23 anos de idade, apresenta falência total do motor e dado o estado elevado de corrosão da estrutura e carroçaria não justifica a sua reparação.*-----
-----*Autocarro 250 Mercedes Benz, modelo O.530 apresenta falência total do motor caixa e devido a sua elevada taxa de imobilização de outros órgãos não justifica a sua reparação e tendo em conta que já tem 19 anos de idade.*-----
-----*Autocarro 275 Mercedes Benz, modelo O.520 CITO apresenta avaria no seu gerador, sendo que o valor da reparação torna a intervenção economicamente inviável.*-----
-----*Assim com base no exposto, considera-se que a reparação das referidas viaturas não é viável. Pelo que se sugere que estas passe para um pré-estágio de abate, vulgarmente chamado de reserva técnica, são portanto viaturas que não reúnem as condições mínimas e necessárias para reparar e voltar à circulação, no entanto podem os seus materiais serem valorizáveis, reutilizando-os noutras da mesma tipologia, ainda em circulação.*-----
-----Considerando o exposto, o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, propôs que os autocarros n.ºs 183, 204, 250 e 275 passem para a reserva técnica.-----
-----O Conselho de Administração deliberou:-----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Deliberação n.º 995/2018:-----

-----Face à informação aprova-se.-----

-----Para conhecimento de: Eng.º Pimentel, Eng.º Ricardo, Eng.º Óscar Carneiro, Dra. Sandra, Dr. Jaime e Eng.º Santo.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----1. PÓLOS PIQUET, DE MANGA CURTA, CINZA ESCURO (TRABALHADORES DA ÁREA OFICINAL E MANUTENÇÃO DA DEM E DA MANUTENÇÃO DA DSP) – LOTE 3 DO CP/1529/2018.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12248/2018, de 23 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----Considerando que:-----

-----Em 13/07/2018 O Conselho de Administração deliberou adjudicar a aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC;-----

-----Ao cocontratante Pinto & Gorete, Confeções Lda., foram adjudicados o lote 3 (Pólo manga curta verão, cinza escuro) e o lote 5 (calças unissexo, verão, sarja cinza);-----

-----No dia 16/10/2018, foram entregues os dois lotes adjudicados, sendo que os artigos do lote 3, foram entregues na cor cinza médio, não correspondendo à cor da amostra adjudicada.-----

-----No dia 22/10/2018 realizou-se reunião com o representante do fornecedor, a gestora do contrato Eng.ª Filipa Tomé e o trabalhador Miguel Mateus, em representação da DEM, com o propósito de resolver a situação;-----

-----A cor cinza escuro foi descontinuada pelo importador de pólos no início de 2018;-----

-----A solução proposta pela Pinto & Gorete dos SMTUC aceitarem ficar com os polos de cor cinza médio pelo valor unitário de € 4,90, quando o valor unitário adjudicado foi de € 6,70, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento em anexo;-----



-----A solução proposta pela Pinto & Gorete de produzirem os 749 polos por fabrico próprio, perante amostra de tecido da cor, num prazo nunca inferior a 25 dias, após comunicação da decisão pelos SMTUC; -----

-----O lote 3 ficou deserto nos dois últimos procedimentos concursais; -----

-----É a primeira vez que vão ser atribuídos pólos aos trabalhadores das oficinas de cor cinza; -----

-----Os pólos estão personalizados com a palavra SMTUC e com a fita refletora aplicada; -----

-----A solução proposta pelo fornecedor dos SMTUC aceitarem os pólos de cor cinza média traduz-se numa poupança de € 1.348,20; -----

-----Propõe-se que seja aceite a proposta da empresa Pinto & Gorete, Lda. dos SMTUC aceitarem os pólos já personalizados pelo valor unitário de € 4,70 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, inferior ao valor adjudicado de € 6,70 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pois apesar da cor não ser a da amostra, não se vislumbra que resulte daqui qualquer prejuízo para os SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 996/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PROPOSTA DE OCORRÊNCIA COM O SR. JOSÉ MANUEL GALVÃO PITA (N.º 745), NO DIA 13/09/2018.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 12279/2018, de 23 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador José Manuel Galvão Pita, quando desempenhava funções de fiscalização de títulos de transporte no interior de um troleicarro, junto à Estação Nova, o veículo deu um solavanco ao “fazer ponto” – mudança de direção na linha da rede de tração. O movimento da viatura provocou a queda do trabalhador contra o para-brisas, embatendo com a face. O sinistrado dirigiu-se nessa tarde ao serviço de urgência do CHUC, ficando com edema da face e lesões num dos dentes. -----



-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 13 de setembro de 2018, com o trabalhador José Manuel Galvão Pita, n.º 745, seja qualificada como incidente em serviço. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 997/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo coordenado técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 12346/2018, de 24 de outubro, a remeter a proposta do Júri do Procedimento – documento apenso à presente ata, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para que se proceda à nomeação da candidata Sandra Isabel Gonçalves Correia, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cargo de direção intermédia do 2.º grau, por considerar que a mesma reúne a competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo, nos termos constantes da ata n.º 3/2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 998/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM MÁRIO ALBERTO GERIA VARELA COUTINHO (N.º 100026), NO DIA 26/09/2018.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 12364/2018, de 25 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Mário Alberto Geria Varela Coutinho, quando descia do escadote metálico, após retirar da zona superior da estante do armazém,



algumas anilhas para rodas, caiu do segundo degrau, embatendo com a mão esquerda no pavimento, ficando com edema e dor, apenas nos dias seguintes. -----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 26 de setembro de 2018, com o trabalhador Mário Alberto Geria Varela Coutinho, n.º 100026, seja qualificada como incidente em serviço. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 999/2018:** -----

-----**Concordar com o que é proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. GREVE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração os dados da greve do dia 26 de outubro de 2018, distribuídos pelas respetivas Divisões, sendo que a taxa global de adesão foi de 61,89%. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1000/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12511/2018, de 30 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a solicitar autorização superior para a assunção do compromisso e posterior contabilização da fatura FT 2018/0000181469, de 12 de outubro de 2018, no valor de € 679,80 (seiscentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., referente ao pagamento das comissões nas operações nos terminais “MAPCs” e nos “TPAs” das lojas dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1001/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----7. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12517/2018, de 30 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Em reunião do Conselho de Administração de 23/10/2018, foi aprovado submeter à Câmara Municipal de Coimbra a decisão de contratar a aquisição de gasóleo pelo período de 36 meses para os SMTUC, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, prevista no artigo 39.º do CCP, designando o Município de Coimbra como representante do agrupamento.*-----

-----*O Conselho de Administração aprovou igualmente a análise custo/benefício estimada para o período do contrato no valor de € 1.200.055,62. No entanto, face à exigência constante do artigo 36.º do CCP, e para efeitos da fundamentação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, remete-se a presente informação para aprovação do Conselho de Administração e posterior envio à Câmara Municipal de Coimbra para a mesma integrar o processo n.º 2018/TTBMPS/2022 – Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel – Abertura de procedimento:*-----

-----*Pretendem os SMTUC desenvolver um procedimento para aquisição de gasóleo para a sua frota, por um período de 3 anos, que se prevê ultrapassar largamente o valor de cinco milhões de euros.*-----

-----*Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.*-----

-----*Refere ainda o n.º 3 do mesmo artigo que, quando o valor do contrato for igual ou superior a € 5.000.000,00, a fundamentação prevista no n.º 1 deve basear-se numa avaliação de custo/benefício e deve conter, nomeadamente e quando aplicável:*-----

-----*a) A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;*-----

-----*b) A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;*-----

-----*c) A análise da rentabilidade;*-----



- d) Os custos de manutenção;-----
- e) A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;-----
- f) O impacto previsível para a melhoria da organização;-----
- g) O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento.-----
- Assim e para efeitos da fundamentação da decisão de contratar informa-se que:-----
- a) Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são uma estrutura municipal vocacionada para assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Coimbra e possuem uma frota urbana composta por 148 viaturas, das quais 116 são autocarros a diesel. As despesas com combustíveis representam cerca de 23% do total da despesa corrente orçamentada dos SMTUC para 2019.-----
- b) Ao contrato a celebrar para fornecimento de gasóleo não está associada nenhuma taxa de utilização de infraestrutura ou bem;-----
- c) A análise de rentabilidade não é aplicável;-----
- d) Com a celebração do contrato não decorrem quaisquer custos de manutenção para os SMTUC;-----
- e) Os equipamentos a instalar pelo fornecedor previstos no contrato serão devidamente licenciados pelas entidades competentes por forma a prevenir riscos ambientais;-----
- f) É expectável a redução de custos com a aquisição de gasóleo. Isto é, para o volume de litros de gasóleo que se prevê adquirir durante o período de execução do contrato no total de 8.571.228,54 litros, ao preço calculado com base no preço médio da Direção Geral de Economia e Geologia para o período de 01/10/2018 a 8/10/2018, o valor da despesa é de € 10.076.419,89 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- A aquisição da mesma quantidade de litros através da celebração de um acordo quadro, através do qual os SMTUC obtêm um desconto mínimo de 0,14 € por litro sobre o preço de venda ao público do gasóleo, importa numa despesa de € 8.876.364,26 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



-----Ou seja, por via da aquisição de gasóleo ao abrigo de acordo quadro, prevê-se que os SMTUC obtenham um benefício da ordem de € 1.200.055,62, conforme quadro em anexo.-

-----g) Trata-se de um contrato de aquisição de um bem sem lugar a investimentos por parte dos SMTUC, não havendo impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1002/2018:** -----

-----Concordar com o proposto e remeter à Câmara Municipal para integração no processo global de aquisição.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM JOSÉ MANUEL SANTOS MANEJA (N.º 793), NO DIA 29/08/2018 (ACIDENTE IN ITINERE).**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 12519/2018, de 30 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente em serviço *in itinere* a ocorrência que envolveu o trabalhador José Manuel Costa Santos, quando se dirigia do domicílio para o seu local de trabalho, num veículo próprio de duas rodas (mota), foi vítima de um acidente de viação, com envolvimento de uma viatura terceira. O outro veículo atravessou-se à frente do sinistrado, junto à entrada do parque de estacionamento dos SMTUC, tendo-lhe provocado a queda para o pavimento, ficando lesionado na perna direita. A PSP tomou conta da ocorrência.-----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 29 de agosto de 2018, com o trabalhador José Manuel Costa Santos Maneja, n.º 793, seja qualificada como acidente em serviço *in itinere*, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1003/2018:** -----

-----Concordar.-----



4
D 7

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CARREGAMENTO DO CARTÃO CONVIDA N.º 0134854986.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12531/2018, de 30 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Através do e-mail datado de 15 de outubro de 2018 o nosso agente autorizado António Sousa vem informar que em 2 de janeiro de 2018 foi efetuado um carregamento de um cartão ConVida n.º 0134854986 com 10 bilhetes diários. No entanto o que o cliente pretendia era o carregamento de 10 multi-viagens. O lapso foi logo detetado pelo cliente, todavia já tinham decorrido alguns minutos e sido efetuadas outras operações que impediram a anulação do carregamento.*-----

-----*O cartão foi guardado e “esquecido” e por mero acaso foi encontrado no mês de setembro, razão pela qual só agora o agente vem solicitar a sua anulação.*-----

-----*O presente pedido foi para analisado pelo Coordenador Técnico da Tesouraria que informou o seguinte:*-----

-----*“A situação ocorrida com o agente autorizado, têm-se verificado com alguma frequência, em finais e princípios do mês, quando os operadores (SMTUC/agentes) têm filas de clientes para atender.*-----

-----*Habitualmente estas ocorrências são participadas e corrigidas no turno em que acontecem, requerendo a intervenção de um utilizador com perfil de supervisão, sem que daí resulte qualquer prejuízo para os SMTUC.*-----

-----*O sistema de bilhética dos SMTUC está “desenhado” para garantir, a impossibilidade de ocorrência de qualquer tipo de fraude na venda e carregamento de suportes.(...)-----*

-----*Assim, salvo melhor opinião julgo que os SMTUC devem anuir à solicitação do agente e autorizar a anulação do carregamento do suporte Viagem ConVida 0134854986.”-----*

-----*Considerando:*-----

-----*Que o erro é susceptível de ocorrer quer com agentes autorizados quer com os nossos operadores;*-----



[Handwritten marks]

-----*Que o agente já prestou contas do valor em causa;*-----

-----*Que pelo facto das comissões sobre as vendas ser de 1,5 % o agente terá de realizar vendas no valor total de 2.366,67€ para reaver o valor de 35,50€.*-----

-----*Propõe-se a anulação do referido carregamento sendo que daí não resulta qualquer prejuízo para os SMTUC. Caso esta proposta mereça o acolhimento do Conselho de Administração o valor do mesmo será creditado na próxima venda que o agente efetuar.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1004/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**10. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM ULISSES ALMEIDA MENDES (N.º 1163) NO DIA 25/09/2018.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 12532/2018, de 30 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Ulisses de Almeida Mendes, quando circulava na Couraça dos Apóstolos, na linha 103, com o troleicarro n.º 58, ao passar numa zona com o pavimento bastante irregular, o veículo fez uma torção lateral, provocando uma dor na zona lombar do sinistrado, incapacitante e incompatível com a continuação da condução.-----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 25 de setembro de 2018, com o trabalhador Ulisses de Almeida Mendes, n.º 1163, seja qualificada como acidente em serviço, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1005/2018:**-----

-----**Aprovar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

[Handwritten signature]



-----11. ENGANO NO CARREGAMENTO DO PASSE N.º 020 00006987 – PEDIDO DE REEMBOLSO.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12534/2018, de 30 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----A cliente Alda Cristina Ribeiro Lopes, titular do passe n.º 020 000069841, em 12/10/2018 dirigiu-se ao agente autorizado Papelaria Arquivo para proceder ao carregamento do título com 10 viagens, no valor de 5,80 € e simultaneamente ao carregamento para o mês de novembro do corrente ano. No entanto, por lapso o carregamento foi efetuado para o mês de outubro. A cliente não se apercebeu de imediato do erro.-----

-----Da análise efetuada ao PCGB verificam-se apenas duas utilizações do suporte, até às 10:23 de 30/10/2018, que deveriam ter sido descontadas no carregamento de 10 viagens, conforme documento em anexo.-----

-----Pese embora a cliente alegue que o agente autorizado, carregou erradamente o suporte para o mês incorreto, também é da sua responsabilidade, conferir se o produto que lhe foi disponibilizado corresponde ao que solicitou. Situação que permitiria ter ultrapassado o problema no imediato.-----

-----Considerando que a cliente não pretendia efetuar o carregamento do passe no valor de 35,00 € para o mês de outubro, mas sim para o mês de novembro, propõe-se que seja concedido um pré-carregamento para o mês de novembro.-----

-----Caso esta proposta seja autorizada pelo Conselho de Administração iremos proceder ao contacto telefónico com a cliente para efetuar o pagamento das viagens efetuadas até ao final do mês, pelo valor de 0,58 € por viagem, no momento em que se dirigir a uma das nossas lojas para carregar o passe.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1006/2018:-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



-----**V – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)